



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018

PROCESSO N.º 166/2018 – CONTRATO N.º 164/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO, REFERENTE AO SARESP 2018.**

Pelo presente Contrato, de um lado, **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Bairro da Água Branca, CEP 05002-062, representada neste ato, na forma do artigo 32, inciso I de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente Prof. Dr. **ANTONIO NIVALDO HESPANHOL**, portador da cédula de identidade nº 57.060.548-9, inscrito no CPF nº 431.391.839-68, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de outro lado a Prefeitura Municipal de **SAO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.333/0001-73, no Estado de São Paulo, na **Praça Antonio Ferreira Leme, 53**, neste ato, representada por seu representante legal **Paulo Ricardo da Silva**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **245475795**, inscrito(a) no CPF nº **14177610836**, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEE/SP realizará em 2018 o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, que se caracteriza como uma avaliação externa que visa diagnosticar o sistema de ensino e, ao mesmo tempo, servir de instrumento de monitoramento das políticas públicas de educação;

Considerando que, para operacionalização dos procedimentos relativos à aplicação do SARESP 2018, a SEE/SP levou a efeito procedimento licitatório objetivando a contratação de instituição especializada para esta finalidade;

Considerando que a Fundação **VUNESP** foi a instituição vencedora deste procedimento licitatório;

Considerando a Resolução SE 59, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2018, em que, no inciso II do seu artigo 1º, dispõe que “*todas as escolas das redes municipais, da rede de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, da rede de ensino do Serviço Social da Indústria - SESI, e outras escolas estaduais não administradas pela Secretaria da Educação, bem como as escolas*”



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*particulares que aderirem à avaliação, abrangendo, em qualquer dos casos, os alunos matriculados nessas escolas, nos anos/série indicados no inciso I deste artigo”;*

Considerando, ainda, a Resolução SE 59/2018, que estabelece no parágrafo único do artigo 2º, que, “a participação das escolas mencionadas no caput ocorrerá a partir da manifestação de interesse, assumindo estas os custos da avaliação e mediante adesão com assinatura de contrato diretamente com a instituição prestadora de serviços, contratada pela SEE para a realização do SARESP 2018”.

Considerando que o valor custo-aluno adjudicado à Fundação **VUNESP** é de R\$ 17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos);

Considerando que, nos termos da mencionada Resolução SE 59/2018, a Prefeitura Municipal de **SAO MIGUEL ARCANJO** aderiu ao SARESP 2018, as partes têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2018 da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com fulcro na Deliberação CEE nº 84/2009, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de Educação Básica do Estado de São Paulo, e na Resolução SE 59, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento**

O valor deste Contrato é de R\$ **13.562,39**, correspondente à quantia de R\$ 17,41 por aluno da **CONTRATANTE** que participará do SARESP 2018, na seguinte conformidade: R\$ R\$ 17,41 (custo) x 779 alunos = R\$ **13.562,39**

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor total acima indicado, em 30 (trinta) dias após a aplicação das provas, mediante apresentação de nota fiscal com a discriminação dos serviços prestados, por meio de depósito bancário, diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Brasil S/A, c/c nº 21167-2, agência nº 1897-X.

O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de multa de 10%, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações**

São obrigações da **CONTRATANTE**:



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da quantia indicada na Cláusula anterior;
- b) garantir o sigilo e integridade das provas durante todo procedimentos de aplicação.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar a impressão as provas em número correspondente aos alunos que participarão do processo avaliatório;
- b) responsabilizar-se pela organização e logística dos procedimentos concernentes à entrega e retirada das provas;
- c) responsabilizar-se pela aplicação, correção da provas e elaboração dos relatórios;
- d) entregar os resultados à **CONTRATANTE**, desde que efetivado o pagamento do valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**


As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas pela **CONTRATANTE** à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.00, Funcional Programática 12.361, Programa 0010, Projeto Atividade 2040, Categoria Econômica 3.3.90.39, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, Ficha Contábil n.º 197.**



**CLÁUSULA SEXTA – Do Foro**

As partes contratadas elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para a interposição de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos deste Contrato, se não se compuserem amigavelmente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

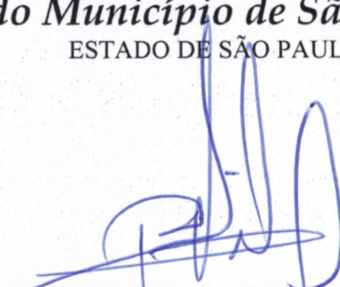
São Paulo, 16 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP**  
Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol  
Diretor-Presidente

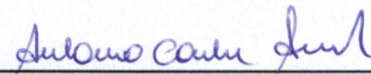
 

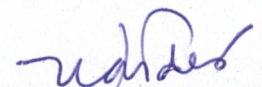


**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de **SAO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Antonio Carlos Simões Pião  
RG: 7.438.186-62

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Sádya do Prado Mendes  
RG: 41048627-9

